CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

AVISO DE DISPENSA 006-2026

A Câmara Municipal de Piraju inscrita no CNPJ Nº 48.351.209/0001-26, com sede à Praça Wilson Birocchi, nº 05 – B°Cecap - Piraju – SP Cep:18803-028 , por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação,na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS** com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A apresentação de propostas se dará entre os dias 11/11/2026 às 8:00 horas até 17/11/2026, às 08:00 horas.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO E MAIORES INFORMAÇÕES:bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente a Aquisição de material de limpeza e higienização para atender a Câmara municipal da Estância Turística de Piraju**,** com fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência.

1.2. Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1.O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário, a saber:
3.3.90.30.00– Materiais de consumo

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor estimado para contratação será de até **R$ 1.527,92 (um mil e quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada.

3.2. O presente Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período, a partir da data da divulgação no site. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados para a plataforma **bll.org.br** preferencialmente fazendo referência a Dispensa nº 06/2026.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Os documentos deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, no endereço indicado: **bll.org.br**

a) Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal
e) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários orçados por este setor, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de até 60 (sessenta) dias, contar da data de encaminhamento. A não indicação de prazo será interpretada como sendo orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

5.5. Será considerado vencedor aquele que oferecer **menor preço global.**

6. DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Serão rejeitadas as propostas que:

a) estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;

c) ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
d) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do ITEM, fixados neste Edital;
e) cujos itens não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com os ITENS do objeto desta licitação.

6.1.2. Também será desclassificada a proposta:
a) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;
b) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

6.2. A desclassificação será sempre fundamentada e encaminhada aos participantes do certame.

6.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O critério de julgamento adotado será o **menor valor global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa anterior, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pelo Poder Legislativo.

7.1.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

7.2. O Agente de Contratação deverá certificar se os produtos ofertados atendem aos requisitos estabelecidos em Edital, e em seguida, realizar a aceitação ou a recusa da proposta.

7.2.1. Se a proposta não atender as exigências do Edital, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.3. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o agente de contratação, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

7.4. O Agente de Contratação poderá convocar o Licitante para enviar DOCUMENTO COMPLEMENTAR, por meio da plataforma **bll.org.br** no prazo mínimo de 02 dias úteis ou por prazo que julgar razoável para apresentação do documento solicitado considerando a complexidade da licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contração destacam-se os que contenham as características do material/produto/equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folders, folhetos, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5. Poderá, o Agente de Contratação no julgamento da habilitação e das propostas sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos Licitantes.

7.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do Licitante que teve sua proposta aceita.

7.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada inicialmente o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, em sítios eletrônicos tais como:

a) Relação de Apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União;

d) Cadastro de Empresas Sancionadas pela Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo (eSanções)

e) Inexistência de registros em nome da empresa no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”.

7.7.1. Constatada a existência de sanção, o Licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7.2. Caso o Licitante seja inabilitado, ocorrerá o retorno para a fase de aceitação da proposta, na qual o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e aos requisitos de habilitação.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o Licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.9. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.9.1. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste

subitem, implicará decadência do direito à execução do objeto deste certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

7.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los, via site **bll.org.br** , no prazo de 2 dias úteis, sob pena de inabilitação.

8.0 – DOS RECURSOS

8.1 – A partir da declaração de vencedor , qualquer dos licitantes poderá interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, conforme o artigo 165,I da Lei 14.133/2021

8.1.1 – O licitante poderá enviar a peça recursal, bem como contrarrazões e demais documentos,através da plataforma **bll.org.br**

8.1.2- O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.1.3– O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.1.4– Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.1.5– O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.1.6– O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.1.7– Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

8.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

9.0. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante **até 10º dia do mês subsequente,mediante a apresentação de nota fiscal** e após confirmação do setor competente.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação

10.0.DAS PENALIDADES

10.1.Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

a) não execução do objeto deste Termo, execução parcial ou em desacordo com as orientações da Secretaria responsável;

b) recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

10.2.As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.0. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.1. O Poder Legislativo deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre

que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação

11.2. Após a fase de classificação das propostas, não caberá a desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Piraju.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste certame, e, não resolvidas amigavelmente na esfera Administrativa, será competente o foro da Comarca de Piraju, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piraju , 09 de novembro de 2026.

José Carlos Brandini

Presidente

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Aquisição de material de limpeza e higienização para atender a Câmara municipal da Estância Turística de Piraju**,** com fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Estima-se a necessidade de:

Item	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	Pacotes	SABÃO EM PÓ: azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Embalagem com conteúdo líquido mínimo de 800 g.	5,74	R$28,70
02	06	Unidades	Refil de BORRACHA 60 CM, DE REPOSIÇÃO PARA RODO PADRÃO DE ALUMÍNIO.	R$5,97	R$35,82
03	06	Unidades	Refil de borracha 40 cm, de reposição para rodo padrão alumínio.	R$4,28	R$25,68
04	06	Galão	Removedor de cera acrílicas e naturais indicado para todos os tipos de piso laváveis, porosos ou não, como granilite, mármore, ardósia, Paviflex, sintecados. Produto eco-consciente: fórmula com	R$85,18	R$511,08

			tensoativo biodegradável, fragrância suave. Embalagem: galão de 5 litros.		
05	06	Galão	IMPERMEABILIZANTE, INCOLOR, PRÓPRIA PARA PISOS LAVÁVEIS, TAIS COMO CERÂMICA, PAVIFLEX, PEDRAS NATURAIS COMO ARDÓSIA E PEDRAS ARTIFICIAIS COMO GRANILITE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 5 LITROS.	R$154,44	R$926,64

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.527,92 (um mil e quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.2 A presente contratação adotará como vencedora a proposta com menor valor global.

3.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Piraju, conforme classificação abaixo:

3.3.30.90.00-Material de Consumo

4.DA JUSTIFICATIVA

Primeiramente, cumpre dizer que a limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam muitas pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos.

A aquisição dos materiais de limpeza e higienização justifica-se pela

necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Câmara Municipal.

Registre-se que a aquisição se justifica, ainda, pela necessidades de reposição dos produtos de higiene e limpeza que estão acabando, sem o qual poderão restar prejudicadas as atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo.

5.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

5.2. São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta de menor preço por valor global dentre aqueles que participaram do certame, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

5.3. Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

-Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

-Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

-Certidão Negativa de Débitos Municipais;

-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

-Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

5.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,

necessários à confirmação daqueles exigidos neste procedimento de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Câmara Municipal, sob pena de inabilitação.

5.6. Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.

6.PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo disponibilizado pelo Poder Legislativo.
6.2. Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço global, conforme determina o artigo nº 34, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. Foi realizada a pesquisa de preço no site Compras.gov.br, para conhecimento dos valores recentes contratados nos órgãos públicos referente ao objeto deste termo. E também pesquisa realizada em sites de domínio amplo para estimativa de preços de produtos não encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site Compras.gov.br, conforme o permitido art. 14, inciso III da Resolução nº 02/2024 da Câmara Municipal da Estância Turística de Piraju. Destaca-se que os valores devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

8.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da apresentação do documento fiscal competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o

banco/agência informada na proposta comercial.

8.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Nota Fiscal será devolvida à Contratada pelo Contratante e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal sem acarretar qualquer ônus para a Câmara.

9.DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Piraju, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do objeto licitado.

10.ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

10.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não necessita de estudo técnico preliminar. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá a Câmara revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. A Câmara deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que

acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Piraju , 29 de outubro de 2026

JOSÉ CARLOS BRANDINI
Presidente da Câmara

ANEXO II

Modelo – PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: _____ Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO:_____

TELEFONES: _____ E-MAIL: _____

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	Pacotes	SABÃO EM PÓ: azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Embalagem com conteúdo líquido mínimo de 800 g.		
02	06	Unidades	Refil de BORRACHA 60 CM, DE REPOSIÇÃO PARA RODO PADRÃO DE ALUMÍNIO.		
03	06	Unidades	Refil de borracha 40 cm, de reposição para rodo padrão alumínio.		
04	06	Galão	Removedor de cera acrílicas e naturais indicado para todos os tipos de piso laváveis, porosos ou não, como granilite, mármore, ardósia, Paviflex, sintecados. Produto eco-consciente: fórmula com tensoativo biodegradável, fragrância suave.		

			Embalagem: galão de 5 litros.		
05	06	Galão	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO INCOLOR PARA PISO: Composição: Resina Acrilica Metalizada, agentes nivelantes, plastificantes, antiderrapantes, conservantes e água. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 5 LITROS.		

VALOR GLOBAL : R$ _____
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Piraju, _____de outubro de 2026

_____ _____
Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)